



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA

AO PL 117/2026

Acrescenta redação ao artigo 7º do Projeto de Lei nº 117/2026, que dispõe sobre a organização e disciplinamento de áreas públicas destinadas ao embarque e desembarque de passageiros no Município de Muriaé/MG.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 18 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e atendidas as formalidades regimentais, apresenta a seguinte EMENDA ao Projeto de Lei nº 117/2026:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 7º do Projeto de Lei nº 117/2026 o seguinte texto:

Art. 7 - “Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 7.259/2025, devendo suas disposições serem interpretadas em consonância com a Lei Municipal nº 6.711/2023.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, de 23 de maio de 2026.

VEREADOR ELVANDRO CHEROSO

Vereador SDD.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda possui finalidade de promover harmonização legislativa e segurança jurídica entre o Projeto de Lei nº 117/2026 e a Lei Municipal nº 6.711/2023, evitando interpretações conflitantes ou sobreposição normativa.

A Lei Municipal nº 6.711/2023 já disciplina a criação de estações de embarque e desembarque de passageiros em áreas de grande circulação e trânsito intenso, inclusive contemplando veículos vinculados a plataformas digitais de transporte individual remunerado.

O presente projeto, embora possua origem em contexto de adequação constitucional da legislação municipal posterior, mantém estreita correlação temática com a legislação de 2023, razão pela qual se mostra recomendável estabelecer expressamente interpretação sistemática e integrada entre os diplomas normativos.

A medida fortalece a coerência do ordenamento jurídico municipal, preserva a unidade legislativa e reduz potenciais controvérsias interpretativas futuras.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, de 23 de maio de 2026.



VEREADOR ELVANDRO CHEROSO

Vereador SDD.